REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.573/85 DE 15 DE MAIO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à JOSÉ LUIZ GO-MES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à JOSÉ LUIZ GOMES, na Folha 29 Quadra 04, Lote nº 04, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, fazendo frente para a V-294 e fundos com o lote nº 35, medindo 10,00m de frente 40m00 de lateral direita, 38m00 de lateral esquerda e 10,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 15 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =